

LEI Nº 4805/2014
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua “10”, do Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se “**Rua Custódio Arlindo Ribeiro**”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.655, de 3 de abril de 2013.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de novembro de 2014.


- Jefferson Gonçalves Mendes -
Prefeito Municipal